



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5411/OC-BR
**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE
SERGIPE – PROFISCO II/SE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MÍDIAS SOCIAIS E DESIGN PARA
FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE
SERGIPE**

PROCESSO Nº 8163/2023-PRO.ADM.-SEFAZ

ENQUADRAMENTO

COMPONETE C1.P5.S2

COMPONENTE #1: GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL

PRODUTO 1.5 – MODELO DE TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA FISCAL

SUBPRODUTO 1.5.2: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

PLANO DE AQUISIÇÕES – PA

CI 09 – CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOVO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO FISCAL E DE COMUNICAÇÃO FAZENDÁRIA

JANEIRO 2024



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR)

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

SEFAZ-SE – secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe

ASCOM – Assessoria de Comunicação

SUGT – Subsecretaria de Governança e Transformação Digital

SUPLAN – Superintendência de Planejamento, Projetos e Modernização Institucional

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

MBA – *Master in Business Administration* ou Mestrado em Administração de Empresas

PROFISCO – Projeto de Modernização Fiscal do Estado de Sergipe

SEM – *Search Engine Marketing* ou Estratégias de Otimização de Sítios Eletrônicos no Topo de Páginas De Resultados Em Buscadores

SEO – *Search Engine Optimization* ou Otimização de Mecanismos de Busca

TDR – Termo de Referência

UCP-SE – Unidade de Coordenação do Projeto da SEFAZ/SE

2. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo de **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MÍDIAS SOCIAIS E DESIGN PARA FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE**.

O profissional contratado tem, entre as suas atribuições, apoiar a criação de diretrizes para garantir consistência da imagem institucional em todas as plataformas e materiais de comunicação, e o planejamento da gestão do sítio eletrônico da SEFAZ-SE para produção, publicação e atualização de conteúdos nas redes sociais e no sítio eletrônico da SEFAZ-SE, bem como realizar operação assistida para garantia do processo de transformação, proporcionando o atendimento das demandas de interesse público relacionadas às atividades da SEFAZ-SE para promoção de controle social, transparência, cidadania e educação fiscal.

A presente seleção ocorrerá com fundamento nas Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Individuais Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Documento GN-2350-15 de maio de 2019.

3. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência – TDR tem por objetivo estabelecer os requisitos necessários para a execução dos serviços especializados em mídias sociais e design, visando atender as necessidades desta SEFAZ-SE, também denominada Contratante, com otimização de recursos e continuidade dos serviços de comunicação social para público interno e externo nas diversas ferramentas existentes para que a Secretaria cumpra suas atribuições institucionais.

Sua atuação detalhada, conforme item 5 deste Termo de Referência, ocorrerá, em geral, no âmbito das atividades relacionadas abaixo:

- consultoria e apoio técnico à Assessoria de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe – ASCOM/SEFAZ-SE;
- criação de diretrizes para garantir consistência da imagem institucional em todas as plataformas e materiais de comunicação, observadas aquelas definidas pela Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM-SE;
- gerenciamento da construção de identidade específica para canais institucionais de comunicação da SEFAZ-SE, incluindo definição de layouts;
- monitoramento de campanhas de comunicação institucional alinhadas à estratégia de comunicação institucional;
- planejamento da gestão do sítio eletrônico da SEFAZ-SE para produção, publicação e atualização de conteúdos nas redes sociais e no sítio eletrônico da SEFAZ-SE.

4. JUSTIFICATIVA

A modernização e a eficácia da comunicação fazendária são imperativas na atual conjuntura da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe – SEFAZ-SE. O cenário atual evidencia lacunas significativas na comunicação e na execução eficiente do Programa de Educação Fiscal, expostos na Nota Técnica do Produto, o que justifica, conforme descrito a seguir, a necessidade de contratação de profissional com experiência em mídias sociais e design, o qual apoiará na mitigação dos desafios apresentados e na otimização das operações e da percepção pública da SEFAZ-SE.

O Programa de Educação Fiscal, embora existente e funcional, não alcançou sua capacidade total de impacto devido a deficiências comunicacionais. As iniciativas existentes, como o “Programa Nota da Gente”, têm potencial considerável, mas sofrem de visibilidade limitada e engajamento público. A comunicação insuficiente e ineficaz, a falta de estratégias robustas de envolvimento da sociedade e a subutilização das tecnologias digitais modernas são barreiras que impedem a plena realização dos objetivos programáticos e institucionais.

Entende-se que uma nova imagem institucional é essencial no novo Modelo de Transparência e Cidadania Fiscal, especialmente no que diz respeito ao processo de Educação Fiscal. Considerando que este consiste na construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado, revela-se indispensável que a comunicação fazendária seja aperfeiçoada com vistas a aproximar o cidadão contribuinte do Órgão Fazendário.

No contexto estratégico da SEFAZ-SE, a incorporação e a promoção de valores fundamentais são essenciais. Transparência, Integridade, Inovação e Responsabilidade são pilares que sustentam não apenas a comunicação eficaz, mas também todas as operações e as interações da Secretaria. Esses valores fundamentais não apenas definem a identidade da SEFAZ-SE, mas também orientam sua trajetória, garantindo que permaneça uma entidade confiável, respeitada e moderna em seu serviço ao Estado de Sergipe e seus cidadãos.

Para cumprimento dos objetivos estratégicos dos indicadores previstos de entregas no PROFISCO II/SE e para atendimento ao cenário de Comunicação da SEFAZ-SE, é necessário ter o apoio de um profissional com conhecimento, vivência e experiência em mídias sociais e design, que estará apto para prestar consultoria para a modernização da comunicação fazendária e para dar maior visibilidade à SEFAZ-SE. O consultor apoiará na promoção da transparência, do controle social e da cidadania fiscal, valores que são fundamentais para a integridade e a eficácia da SEFAZ-SE.

Sabe-se que o digital é uma das mais poderosas ferramentas de comunicação e divulgação. A utilização de ferramentas digitais possibilitará disseminar os principais conceitos econômico-fiscais à sociedade para tornar os cidadãos parceiros frequentes na consecução da missão desta Secretaria, que é garantir a sustentabilidade fiscal do Estado de Sergipe, pautada em valores de transparência, controle social e inovação.

As necessidades e os objetivos estratégicos justificam motivação para ampliar e aprimorar a eficiência comunicacional da SEFAZ-SE na forma de serviços, como Diagnóstico da Situação Atual, Identidade de Comunicação, Planejamento da Gestão do Sítio Eletrônico e Monitoramento e Operação Assistida da Gestão da Política de Comunicação em Mídias Sociais e Design.

O Diagnóstico da Situação Atual preciso é um passo inicial crítico. Ele permitirá compreensão clara das deficiências, das lacunas e das oportunidades existentes na presente comunicação fazendária frente ao comportamento do público-alvo. Identificar pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças na comunicação existente é vital para definir estratégias futuras, que sejam direcionadas e eficazes. Sem o diagnóstico detalhado, as intervenções subsequentes correm risco de serem mal orientadas e menos impactantes.

É fundamental que o profissional em mídias sociais e design seja capaz de construir a Identidade de Comunicação Visual da Instituição, inclusive da Educação Fiscal, adaptada às diretrizes definidas pela Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM-SE, pertencente à estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC-SE), e firmar uma imagem positiva na qual o público confia e compreende as medidas adotadas no âmbito de suas competências. Para tanto, são necessários a criação de diretrizes para garantir consistência da imagem institucional em todas as plataformas e materiais de comunicação, bem como o gerenciamento da construção dessa identidade específica para canais institucionais de comunicação da SEFAZ-SE.

A produção, a publicação e a atualização de conteúdos nas redes sociais e no sítio eletrônico da SEFAZ-SE exigem o Planejamento da Gestão do Sítio Eletrônico da SEFAZ-SE. Nesse sentido, o profissional atuará com o objetivo de difundir e aprimorar a interação social, interferindo nas relações de trabalho e nos modelos de consumo, e fazendo surgir novas demandas por informação e conhecimento. Cabe nesta etapa de serviços a avaliação de desenvolvimento de ferramentas *web* de interação com a sociedade (*games* aplicativos, revista eletrônica, e-cartilhas) no âmbito do Programa de Educação Fiscal. Isso permitirá maiores produtividade e motivação dos colaboradores mediante mais eficiente comunicação

interna, com os servidores e os funcionários da SEFAZ-SE, e garantirá atendimento dos serviços públicos prestados à sociedade sergipana, por meio da comunicação externa eficaz.

A implementação de qualquer política requer robusto Monitoramento e Operação Assistida de Gestão da Política de Comunicação em Mídias Sociais. A otimização de recursos e de iniciativas de comunicação facilitará a identificação rápida de desafios, permitirá a aplicação de ajustes primordiais de forma dinâmica e sustentará resultados tangíveis e positivos para a SEFAZ-SE e seus stakeholders.

Os serviços acima, portanto, são essenciais para a transformação estratégica da comunicação fazendária, assegurando que ela seja dinâmica e integrada com os serviços institucionais, bem como responsiva e alinhada às necessidades emergentes e evolutivas da SEFAZ-SE e de seu público-alvo.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições Gerais de Fornecimento dos Serviços

A Consultoria Contratada deverá prover consultoria, serviços de apoio e suporte técnico para a efetiva transformação dos processos de comunicação na Secretaria, de modo a permitir a internalização de conhecimentos e metodologias utilizadas na SEFAZ-SE.

A Consultoria Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições acordadas, em consonância com as obrigações assumidas.

Os serviços previstos serão realizados de forma híbrida, conforme disposto no presente Termo de Referência, para que o Consultor Contratado tenha acesso aos dados e às informações institucionais necessárias à elaboração dos produtos propostos, em horário comercial, quando necessário nas instalações da SEFAZ-SE ou em outro local que a SEFAZ-SE designar.

Nos primeiros 10 dias corridos dos trabalhos, em parte da fase caracterizada como “Fase 1 – Diagnóstico da Situação Atual”, é necessário que o Consultor Contratado esteja presencialmente nas instalações da SEFAZ-SE para imersão na estrutura e funcionamento do Órgão.

Em geral, os serviços serão realizados de forma híbrida – remoto e presencial –, uma vez que poderão ser agendados previamente encontros presenciais.

A Consultoria Contratada deverá garantir a adoção de metodologia e todas as atualizações que forem propostas pela SEFAZ-SE. Poderá o Consultor Contratado propor novos artefatos ou alterações já existentes sendo que a sua utilização será avaliada pelo(a) titular da SEFAZ-SE, sendo de responsabilidade deste(a), aceitar ou não sua utilização.

A Consultoria Contratada deverá garantir repasse de conhecimento por *mentoring* para todos os serviços executados durante a elaboração dos produtos contratados, com a finalidade de fortalecer a ASCOM/SEFAZ-SE.

5.2. Descrição do Escopo dos Serviços

Os serviços a serem prestados estão organizados e distribuídos ao longo da sequência de atividades a serem completadas e de acordo com os produtos que deverão ser entregues.

A realização dos serviços e dos produtos previstos nesta contratação são de responsabilidade exclusiva do Consultor Contratado. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação do(a) titular da SEFAZ-SE, acompanhamento da ASCOM/SEFAZ-SE e/ou de outras unidades designadas pela SEFAZ/SE.

A Consultoria Contratada deverá realizar os serviços de acordo com a lista de atividades descritas a seguir e respectivos produtos a serem entregues como resultado da execução dos serviços.

FASE 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL			DURAÇÃO: UM MÊS
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO	
S1	Elaboração de Diagnóstico do Comportamento do Público-Alvo de Mídias Sociais Para Orientar a Criação de Estratégias de <i>Marketing</i>	REL FASE 1 Relatório de Diagnóstico do Comportamento do Público-Alvo de Mídias Sociais	
FASE 2 – IDENTIDADE DE COMUNICAÇÃO			DURAÇÃO: DOIS MESES
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO	
S2	Gerenciamento da Construção de Identidade Específica Para Canais Institucionais de Comunicação da Secretaria, Inclusive da Educação Fiscal, Com a Implantação de Regras e Perfis, Adaptada às Diretrizes Definidas Pela Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM-SE	REL FASE 2 Relatório de Identidade de Comunicação	
S3	Definição de <i>Layouts</i> e Diretrizes Visuais Para Materiais de <i>Marketing</i> e Publicidade, Incluindo Logotipos, Tipografia, Paleta de Cores e Outras Características Visuais		
FASE 3 – PLANEJAMENTO DA GESTÃO DOS CANAIS DE MÍDIA			DURAÇÃO: TRÊS MESES
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO	
S4	Criação de Diretrizes Para Garantir Consistência da Imagem Institucional em Todas as Plataformas e Materiais de Comunicação da Secretaria, Inclusive da Educação Fiscal, Adaptada às Diretrizes Definidas Pela Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM-SE	REL FASE 3.1 Relatório de Política de Comunicação em Canais de Mídia	
S5	Elaboração de Estratégias Para Atuação nos Canais de Mídia (Mídia Espontânea, Influenciadores Locais, Mídias Sociais, Público Interno, Governo, Inclusive Eventos) Para Aumentar Engajamento e Promoção da Imagem da SEFAZ-SE		
S6	Planejamento de Conteúdo Atraente e Relevante Para Diferentes Plataformas de Mídia Social Para Execução Por <i>Designer</i> , Inclusive Com Perspectiva de Desenvolvimento de Ferramentas <i>Web</i> de Interação Com a Sociedade (Games Aplicativos, Revista Eletrônica, E-Cartilhas) no Âmbito do Programa de Educação Fiscal	REL FASE 3.2 Relatório de Plano de Conteúdo em Canais de Mídia	
S7	Desenvolvimento e Implantação de Diretrizes de Resposta Nas Redes Sociais		

FASE 3 – PLANEJAMENTO DA GESTÃO DOS CANAIS DE MÍDIA		
DURAÇÃO: TRÊS MESES		
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S8	Elaboração de Plano de Monitoramento das Métricas, Mensuração, Análise, Estudo e Compilação de Todas as Informações Referentes às Redes Sociais, Com Dados e Gráficos Sobre Desempenho dos Canais	REL FASE 3.3 Relatório de Plano de Monitoramento da Cobertura em Canais de Mídia
S9	Colaboração Com a ASCOM/SEFAZ-SE Para Garantir a Consistência Entre Estratégias de <i>Marketing</i> e Comunicação	
FASE 4 – MONITORAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS		
DURAÇÃO: SEIS MESES		
ITEM	SERVIÇO	PRODUTO
S10	Coordenação e Supervisão da Produção de Peças Publicitárias Para Garantir Alinhamento Com Identidade e Objetivos da SEFAZ-SE	REL FASE 4.1 Relatórios Mensais 4.1.1 a 4.1.6 de Análise e dos Indicadores de Monitoramento e de Registro da Atuação Direta com Membros da ASCOM/SEFAZ-SE
S11	Suporte Técnico aos Membros da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal.	
S12	Elaboração de Material de Treinamento da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal.	REL FASE 4.2 Relatório de Materiais Para Treinamento em Comunicação
S13	Treinamento e Orientação Para Membros da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal Sobre Melhores Práticas de <i>Marketing</i> e <i>Design</i>	REL FASE 4.3 Relatório de Descritivo e de Resultado das Sessões de Treinamento

6. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

6.1. Relatórios e Produtos

Ao longo da execução dos serviços a Consultoria Contratada como elemento de materialização dos serviços prestados deverá apresentar os Produtos relacionados no item 5.2 deste Termo de Referência.

6.2. Forma de Apresentação

Os relatórios, os registros e os documentos produzidos deverão ser entregues em meio digital e assinados conforme procedimentos definidos pela ASCOM/SEFAZ. Todos os materiais em fase de elaboração devem ser desenvolvidos em nuvem, com *link* contínuo para acesso e acompanhamento do contratado.

Uma versão preliminar de cada documento deverá ser apresentada à Contratante, que se manifestará em até 10 (dez) dias úteis. Após a inclusão de observações porventura apresentadas a Consultoria Contratada, uma versão final deverá ser elaborada em até 10 (dez) dias úteis.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS

De modo geral, os serviços previstos serão realizados de forma híbrida – presencial e remoto – sendo a presencial destinada a possibilitar que a Consultoria Contratada tenha acesso aos dados e às

Secretaria de Estado da Fazenda

Endereço: Av. Tancredo de Almeida Neves – Bairro Capucho – CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

Fone: (79) -3216-7235



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

informações institucionais necessários à elaboração dos produtos propostos, bem como para reuniões, treinamentos e outras atividades que requeiram a presença do Consultor nas instalações da SEFAZ-SE ou em outro local que a SEFAZ-SE designar.

Nos primeiros 10 dias corridos dos trabalhos, é necessário que o Consultor esteja presencialmente, de forma integral, nas instalações da SEFAZ-SE para realização de parte dos serviços previstos para a Fase 1, conforme descrito no item 5.2. deste Termo de Referência.

Em geral, os serviços serão realizados de forma híbrida – remoto e presencial –, uma vez que poderão ser agendados previamente encontros presenciais.

Os serviços, quando presenciais, serão realizados em horário comercial, nas instalações da ASCOM/SEFAZ-SE, na Av. Presidente Tancredo Neves, 151 – Centro Administrativo Augusto Franco, Edifício Sávio Oliveira, CENAF, Bairro Capucho, Aracaju/SE CEP 49080-900.

A SEFAZ-SE, em trabalho presencial, fornecerá local e equipamentos apropriados para realização dos serviços junto à ASCOM/SEFAZ-SE, exceção aos equipamentos de informática de uso do Consultor (computador e impressora) que serão de responsabilidade do Consultor Contratado, exceto na hipótese de decisão do Setor de Tecnologia da Informação da SEFAZ-SE, caso no qual este disponibilizará ao Consultor Contratado os equipamentos necessários.

Em treinamentos para grupo de pessoas, a SEFAZ-SE disponibilizará os locais e os equipamentos de apoio necessários.

O uso das instalações da SEFAZ-SE somente será permitido para as atividades inerentes aos Serviços de Consultoria Contratado.

Os serviços, quando remotos, serão realizados nas instalações da Consultoria Contratada, sendo utilizados meios eletrônicos para reuniões e agendas de trabalho, desde que estes não representem perda na transferência de tecnologia e conhecimento para a SEFAZ-SE.

Ficará a cargo da SEFAZ-SE o fornecimento das informações necessárias aos trabalhos de consultoria.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo o seu termo final 60 (sessenta) dias corridos contados após o último dia previsto para o prazo de execução.

O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Primeira Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pela Contratada.

A prorrogação de que trata o item anterior referir-se-á apenas ao prazo e não aumentará o valor original do Contrato.

Conforme Cronograma de Execução a seguir, o Consultor Contratado deverá considerar, ao longo da execução dos serviços, os prazos parciais ali indicados, ao final do qual deverá proceder a entrega do Relatório conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.

Secretaria de Estado da Fazenda

Endereço: Av. Tancredo de Almeida Neves – Bairro Capucho – CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

☎ Fone: (79) -3216-7235

Este documento foi assinado digitalmente por SILAS MISAEL SOARES TOMAZ e LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES/ATIVIDADES			PRODUTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
FASE 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL															
Fase 1	S1	Elaboração de diagnóstico do comportamento do público-alvo de mídias sociais para orientar a criação de estratégias de marketing	REL S1												
FASE 2 – IDENTIDADE DE COMUNICAÇÃO															
FASE 2	S2	Gerenciamento da construção de identidade específica para canais institucionais de comunicação da Secretaria, inclusive da Educação Fiscal, com a implantação de regras e perfis, adaptada às diretrizes definidas pela Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM-SE	REL S2_S3												
	S3	Definição de layouts e diretrizes visuais para materiais de marketing e publicidade, incluindo logotipos, tipografia, paleta de cores e outras características visuais													
FASE 3 – PLANEJAMENTO DA GESTÃO DOS CANAIS DE MÍDIA															
Fase 3.1	S4	Criação de diretrizes para garantir consistência da imagem institucional em todas as plataformas e materiais de comunicação da Secretaria, inclusive da Educação Fiscal, adaptada às diretrizes definidas pela Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM-SE	REL S4_S9												
	S5	Elaboração de estratégias para atuação nos canais de mídia (mídia espontânea, influenciadores locais, mídias sociais, público interno, governo, inclusive eventos) para aumentar engajamento e promoção da imagem da SEFAZ-SE													
Fase 3.2	S6	Planejamento de conteúdo atraente e relevante para diferentes plataformas de mídia social para execução por designer, inclusive com perspectiva de desenvolvimento de ferramentas web de interação com a sociedade (games aplicativos, revista eletrônica, e-cartilhas) no													
	S7	Desenvolvimento e implantação de diretrizes de resposta nas redes sociais													
Fase 3.3	S8	Elaboração de plano de monitoramento das métricas, mensuração, análise, estudo e compilação de todas as informações referentes às redes sociais, com dados e gráficos sobre desempenho dos canais													
	S9	Colaboração com a ASCOM/SEFAZ-SE para garantir a consistência entre estratégias de marketing e comunicação													
FASE 4 – MONITORAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS															
Fase 4.1	S10	Coordenação e supervisão da produção de peças publicitárias para garantir alinhamento com identidade e objetivos da SEFAZ-SE	REL S10.1 a S11.6												
	S11	Suporte Técnico aos Membros da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal													
Fase 4.2	S12	Elaboração de Material de Treinamento da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal	REL S12												
Fase 4.3	S13	Treinamento e Orientação Para Membros da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal Sobre Melhores Práticas de Marketing e Design	REL S13												

9. SUBCONTRATAÇÃO

Sob hipótese alguma, será permitida a subcontratação dos serviços de consultoria objeto deste Termo de Referência.

10. VALOR ORÇADO, PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. Valor Orçado dos Serviços

Os Honorários do Consultor Contratado foram orçados em R\$ 81.801,28 (oitenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), a preços de novembro de 2023, observando-se os seguintes valores parciais por Relatório:

RELATÓRIO		VALOR DO RELATÓRIO
REL FASE 1 Diagnóstico do Comportamento do Público-Alvo de Mídias Sociais		R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
REL FASE 2 Identidade de Comunicação		R\$ 9.623,68 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos), correspondendo a 11,8% do Valor Total Contratado
REL FASE 3.1 Política de Comunicação em Canais de Mídia		R\$ 9.623,68 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos), correspondendo a 11,8% do Valor Total Contratado
REL FASE 3.2 Plano de Conteúdo em Canais de Mídia		R\$ 9.623,68 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos), correspondendo a 11,8% do Valor Total Contratado
REL FASE 3.3 Plano de Monitoramento da Cobertura em Canais de Mídia		R\$ 9.623,68 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos), correspondendo a 11,8% do Valor Total Contratado
REL FASE 4.1 Análise e Indicadores de Monitoramento e Registro da Atuação Direta com Membros da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal	Rel Mensal 4.1.1	R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.1.2	R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.1.3	R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.1.4	R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
REL FASE 4.1 Análise e Indicadores de Monitoramento e Registro da Atuação Direta com Membros da ASCOM/SEFAZ-SE e da Área de Educação Fiscal	Rel Mensal 4.1.5	R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
	Rel Mensal 4.1.6	R\$ 4.811,84 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado

RELATÓRIO	VALOR DO RELATÓRIO
REL FASE 4.2 Materiais Para Treinamento em Comunicação	R\$ 4.761,33 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais, e trinta e três centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado
REL FASE 4.3 Descritivo e Resultado das Sessões de Treinamento	R\$ 4.761,33 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais, e trinta e três centavos), correspondendo a 5,9% do Valor Total Contratado

O valor dos Honorários do Consultor Contratado inclui todos os custos referentes a remuneração do profissional, despesas de deslocamento para realização de trabalhos presenciais, recolhimento de encargos sociais (exceto contribuição patronal), tributários, fiscais e previdenciários, além daqueles necessários para a elaboração de relatórios e outras despesas operacionais relacionadas a emissão, entrega e revisão dos documentos apresentados.

As despesas de deslocamento para realização de trabalhos presenciais incluem aquelas referentes a passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos e outros que sejam necessárias durante o período de trabalho presencial do Consultor.

A futura contratação tem estimativa de custo total de até R\$ 98.161,54 (noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 81.801,28 (oitenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) para o pagamento de Honorários do Consultor Contratado e R\$ 16.360,26 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) para o pagamento de encargos patronais.

10.2. Pagamento dos Serviços

O Contrato a ser firmado com o Consultor Contratado será “Por Soma Global” para pagamento dos honorários do Consultor Contratado.

Os pagamentos dos serviços serão processados e realizados conforme entregas, efetivamente realizadas e aprovadas pelo Coordenador designado para acompanhamento dos serviços, dos Relatórios discriminados nos itens 5 e 10.1 deste Termo de Referência.

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento de Cobrança emitido pelo Consultor Contratado, desde que:

- o Documento de Cobrança seja devidamente aprovado e atestado, deduzidas eventuais glosas ou nota de débito;
- sejam verificadas pela Contratante as regularidades fiscal e trabalhista do Consultor Contratado.

Havendo qualquer divergência ou irregularidade nos Documentos de Cobrança, este será devolvido ao Consultor Contratado para às devidas correções, ficando suspenso o prazo mencionado no subitem anterior até a apresentação à Contratante de carta de correção do Documentos de Cobrança emitido ou de novo Documentos de Cobrança.

As despesas relativas às viagens deverão ser previamente autorizadas pela UCP no âmbito do PROFISCO II/SE e serão reembolsadas pela Contratante mediante apresentação pelo Contratado de Documento de Cobrança de Despesas Reembolsáveis e dos respectivos comprovantes.

10.3. Forma de Execução

A execução dos serviços será monitorada e avaliada de acordo com os itens 5 a 10 deste Termo de Referência, nos quais são delineados claramente os serviços, as entregas, os prazos e a remuneração associada a cada Fase e Item dos serviços objeto de contratação. O descritivo constante dos itens 5 a 10 deste Termo de Referência servirão como um guia detalhado tanto para o Consultor Contratado como para a Equipe de Supervisão, assegurando alinhamento e entendimento claros dos requisitos, expectativas e remunerações.

O Consultor Contratado deverá realizar os seus serviços de maneira harmônica com os demais contratos em execução na SEFAZ/SE

O Consultor de Consultor Contratado deverá adotar boas práticas de comunicação e disponibilização de informações. A colaboração e o alinhamento são cruciais para garantir que ambas as funções se complementem e maximizem o impacto de suas estratégias individuais.

11. CONFIDENCIALIDADE

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais que subsidiem, ou sejam produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à SEFAZ-SE e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Secretaria.

12. COORDENADOR DA CONTRATANTE

O Profissional/Servidor da SEFAZ-SE que se encarregará do acompanhamento, da fiscalização e do recebimento dos produtos por parte da Contratante será indicado através de Portaria.

13. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não gera para a SEFAZ-SE qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Consultor Contratado, de acordo com as Cláusulas Contratuais e nos termos de sua Proposta;
- c) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do Consultor Contratado, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus Servidores e o Consultor Contratado e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato;
- d) prestar ao Consultor Contratado informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos Serviços Contratados;
- e) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e aprovação;

- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Consultor Contratado, por meio de Comissão ou de Servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o Gestor para atesto dos Documentos de Cobrança apresentados;
- g) comunicar ao Consultor Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- h) efetuar o pagamento ao Consultor Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial;
- i) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor do Documento de Cobrança apresentado pelo Consultor Contratado, no que couber.

15. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR CONTRATADO

São Obrigações do Consultor Contratado:

- a) executar os serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de sua Proposta, com o perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato, se for o caso;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao Consultor Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- e) acatar as normas internas da Administração quando da execução dos serviços na Sede da Contratante;
- f) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- i) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- j) quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

- k) prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação;
- l) garantir à Contratante:
 - o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante.
- m) manter a confidencialidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

16. PERFIL DO CONSULTOR

A SEFAZ-SE está em busca de um Consultor de Mídias Sociais e Design, com sólida experiência em comunicação digital e design gráfico, que possua uma compreensão profunda e abrangente das técnicas e abordagens modernas em mídias sociais e comunicação visual. Este profissional será responsável por fortalecer a presença online da SEFAZ-SE, garantindo a consistência da imagem institucional em todas as plataformas e materiais de comunicação, e apoiando o planejamento e a gestão do sítio eletrônico da Secretaria para produção, publicação e atualização de conteúdos relevantes.

O profissional selecionado deverá ser capaz de analisar o comportamento do público-alvo nas mídias sociais, identificando pontos críticos e oportunidades para o desenvolvimento de estratégias de marketing digital eficazes e assertivas. Será fundamental na elaboração de diretrizes e layouts que promovam uma imagem positiva e transparente da SEFAZ-SE, assegurando que as informações sejam apresentadas de forma clara, visualmente atraente e impactante, devendo para tal executar o as atividades propostas no item 5 deste Termo de Referência.

Com base nesse contexto, o Consultor deverá preferencialmente possuir as seguintes qualificações:

QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS
Graduação (Qualificações Acadêmicas)	Marketing, Publicidade e Propaganda, Designer Gráfico, Comunicação Social e Jornalismo
Certificações	Publicidade em Mídias Sociais/Digitais e/ou Marketing de Conteúdo e/ou UX Design e/ou UX Writing;
Experiências Profissionais	3 (três) Anos de Experiência Comprovada na Área de Formação
	Experiência Comprovada em Instituição Pública

A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante registros em Carteira de Trabalho, nomeações publicadas em Diário Oficial, Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Órgão ou Chefia, Contratos de Prestação de Serviço, ou Outros Documentos válidos que autenticuem a experiência profissional declarada.

17. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO CONSULTOR

17.1. Metodologia

A seleção será baseada na comparação das qualificações de pelo menos três candidatos, dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que foram diretamente contatados pela Contratante.

A exigência mínima de três candidatos poderá ser afastada apenas quando houver manifestação expressa do BID.

Os profissionais cujas qualificações serão consideradas para a comparação deverão previamente preencher os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.2. Avaliação dos Profissionais

Os candidatos que se apresentarem a esta seleção passarão por análise prévia do seu Currículo Profissional e da Documentação Comprobatório apresentada, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de qualificação estabelecidos neste Termo de Referência.

Os candidatos qualificados, ou seja, aqueles que atenderam aos requisitos mínimos de qualificação estabelecidos neste Termo de Referência, serão submetidos a atribuição de pontuação classificatória, obedecidos os Critérios de Pontuação indicados na Tabela de Análise Curricular e de Documentos apresentada na página seguinte.

Observações:

- a especialização a ser pontuada será aquela em lato sensu ou stricto sensu;
- a experiência profissional a ser pontuada será aquela indicada no currículo do Consultor, descontada a experiência mínima indicada no item 16 deste, ou seja, 3 anos;
- no item N3 – Experiência Profissional, as experiências profissionais ocorridas em períodos simultâneos serão enquadradas naquela categoria com a maior pontuação, não sendo possível acumular pontos de diferentes categorias quando as experiências ocorrerem simultaneamente.
- a Comissão Avaliadora poderá realizar as diligências que achar necessárias para comprovar as qualificações e experiência dos consultores.

Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada Estatuto do Idoso;
- maior pontuação no critério de Experiência Profissional (N3);
- maior pontuação referente à Especialização (item B) do critério de Formação Acadêmica (N1).

Persistindo o empate será realizada sessão de desempate, por meio de sorteio, para a qual serão convidados os candidatos interessados.

TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE DOCUMENTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO	
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
N1 Formação Acadêmica	A – Graduação	Graduação em Uma das Seguintes Áreas – Marketing, Publicidade e Propaganda, Designer Gráfico, Comunicação Social e Jornalismo, Graduação em Qualquer Curso de Nível Superior	5,00	10,00
		Graduação em Mais de Uma das Seguintes Áreas – Marketing, Publicidade e Propaganda, Designer Gráfico, Comunicação Social e Jornalismo	10,00	
	B – Especialização	Qualquer Especialização ou MBA	5,00	20,00
		Especialização ou MBA em Marketing, Publicidade e Propaganda, Designer Gráfico, Comunicação Social ou Jornalismo	10,00	
		Mestrado ou Doutorado em Qualquer Área	10,00	
		Mestrado ou Doutorado em Marketing, Publicidade e Propaganda, Designer Gráfico, Comunicação Social ou Jornalismo	20,00	
	N1 = A + B			30,00
N2 Qualificação Técnica	C – Certificações	Publicidade em Mídias Sociais/Digitais	5,00	10,00
		Marketing de Conteúdo	5,00	
		UX Design	5,00	
		UX Writing	5,00	
N2 = C			10,00	
N3 Experiência Profissional	D – Experiência Profissional	Experiência em Gerenciamento de Mídias Sociais em Empresas do Setor Privado: 1 ponto Por Mês de Experiência Comprovada Até o Máximo de 15 Pontos	15,00	60,00
		Experiência em Marketing Digital: 1 Ponto Por Mês de Experiência Comprovada Até o Máximo de 15 Pontos	15,00	
		Experiência em Gerenciamento de Mídias Sociais em Órgão ou Empresas do Setor Público: 1 Ponto Por Mês de Experiência Comprovada Até o Máximo de 30 Pontos	30,00	
N3 = D			60,00	
NOTA FINAL = N1 + N2 + N3			100,00 pontos	

A avaliação das informações e documentos fornecidos pelos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Licitação do PROFISCO II/SE instituída pela Portaria SEFAZ nº 133/2023 de 19 de Abril de 2023.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Às decisões da Comissão Técnica de Avaliação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial por parte do interessado.

18. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Os serviços previstos poderão ser realizados de forma presencial ou à distância.

Caso necessário, ações presenciais serão desenvolvidas em horário de expediente, ou a ser estipulado/combinado, nas instalações da SEFAZ-SE, sito Av. Presidente Tancredo Neves, 151 – Centro Administrativo Augusto Franco, Edifício Sávio Oliveira, CENAF, Bairro Capucho, Aracaju/SE CEP 49080-900.

19. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O Proponente não poderá estar ligado a qualquer atividade ou situação cujos objetivos possam criar conflitos de interesse ou prejudicar a isenção de seu desempenho profissional, conforme cláusulas estabelecidas nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2350-15 e no e contantes do Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR.

Neste contexto, conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR (Práticas Proibidas, Capítulo IX, Artigo 9.01), é vedada a contratação de Funcionários do Quando Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe, Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e Funcionários em Cargo Comissionado dos Serviços Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

Considera-se ainda como condição de vedação à contratação de Consultores, aqueles Servidores ou Funcionários do Quadro Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe que já houverem pertencido até seis meses de um dos seguintes termos: data de apresentação do pedido de empréstimo ao BID ou data do processo de abertura desta seleção.

Cabe à Comissão Técnica de Avaliação realizar a análise curricular dos candidatos, a contagem de pontos, o parecer final, a resposta aos interessados, a homologação e a assinatura do contrato.

O edital apenas prevê contratação de consultoria individual que detenha número de CPF.

Não será permitida subcontratação, de acordo com item 9 deste Termo de Referência.

O prazo final para envio dos currículos ocorre 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Termo de Referência (DU+1), terminando às 23h59 do 5º dia útil.

O currículo a ser enviado não precisa estar acompanhado de documentação comprobatória de experiência e formação. A comprovação ocorrerá na fase de contagem de pontos, antes da contratação.

Secretaria de Estado da Fazenda

Endereço: Av. Tancredo de Almeida Neves – Bairro Capucho – CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

☎ Fone: (79) -3216-7235



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Às decisões da Comissão Técnica de Avaliação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial por parte do interessado.

Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas no canal de informações cel.profisco@sefaz.se.gov.br.

ASSINADO DIGITALMENTE SILAS MISAEAL SOARES TOMAZ A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 	 Documento assinado digitalmente LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES Data: 20/02/2024 12:19:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Silas Misael Soares Tomaz Líder de Produto	Ligia Helena Da Cruz Ourives Área de Negócio

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WNVH-VTUD-QIF9-GPSV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILAS MISAEL SOARES TOMAZ 20/02/2024 07:51:01 (Certificado Digital)
- LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES 20/02/2024 12:19:41 (Certificado Digital)